



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 - PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1.055.096-44/2018 – CONTRATO DE REPASSE Nº 870532/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 366 - Bairro Centro, na cidade de Piratuba SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Rosa Teodoro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1709773 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: Que a liberação do financeiro por parte do Ministério do Turismo aconteceu no dia 12.05.2020;

Considerando: Que a Caixa Econômica Federal, representante do Ministério do Turismo, emitiu no dia 13.05.2020, através do ofício nº 0611/2020 SR Oeste de SC, a autorização de início de objeto;

Considerando: Que foi emitida no dia 19.05.2020 a Ordem de Serviço para a empresa iniciar a execução da obra;

Considerando: Que o cronograma físico financeiro da obra tem previsão de 06 (seis) meses para a execução;

Considerando: Que o disposto no item 2.2 da cláusula segunda do contrato, que prevê prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço;

Considerando: Que o prazo de vigência deve estar coerente com a execução;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 003/2020, para alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira que trata da vigência em mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 350 (trezentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 22 de julho de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMT LTDA - ME
Sócia Administradora: Rosa Teodoro da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09